



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.891, DE 05 DE MAIO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 86.764,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 12 07 ENSINO MEDIO

278	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	86.764,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES

86.764,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 12 07 ENSINO MEDIO

276	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	-86.764,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-86.764,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 05/05/2025.

Rio das Pedras, 05 de maio de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Eurice Amaral Mello Júnior

EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo